

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO Nº 065/2025

PROCESSO Nº. 2636-25-IBR-PAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3205/2025, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO FUTSAL IBIRUBÁ - ASIF, inscrita no CNPJ sob o nº 89.707.095/0001-91, com o intuito de realizar o projeto “ESCOLINHA DE FUTSAL DA ASIF”, mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade conforme Plano de Trabalho, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 11 de setembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Wunsch
Prefeita

